

**DECRETO Nº 3.079, de 30 de outubro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Código                 | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL |       |              |
| 1.13.1.08.244.800 44905200                  | 0214  | 55.500,00    |
| 3.2091                                      |       |              |
| TOTAL                                       |       | 55.500,00    |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento         | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |       |              |
| 1.13.1.08.244.800                     | 33903000 | 0214  | 10.000,00    |
| 3.2091                                |          |       |              |
| 1.13.1.08.244.800                     | 33903200 | 0214  | 30.000,00    |
| 3.2091                                |          |       |              |
| 1.13.1.08.244.800                     | 33903900 | 0214  | 15.500,00    |
| 3.2091                                |          |       |              |
| TOTAL                                 |          |       | 55.500,00    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de outubro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal